DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

LISTA DE DOCUMENTOS-TOMADA DE DECISÃO APOIADA

Com relação à parte apoiadora (aquela que pretende ser a apoiadora):

01) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento (CASO A PESSOA SEJA DIVORCIADA OU SEPARADA JUDICIALMENTE, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO);

02) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

03) Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;

04) Cópia do comprovante de rendimentos atualizados de todas as pessoas ocupantes da residência maiores de 18 anos. Se a pessoa for:

- empregada: contracheque e carteira de trabalho;
- desempregada: carteira de trabalho e declaração de ausência de renda formal (pegar modelo na Defensoria Pública de Minas Gerais-DPMG);
- autônoma: declaração de imposto de renda ou documento substitutivo, carteira de trabalho e declaração (pegar modelo na DPMG);
- aposentada ou pensionista: extrato do banco com número e valor do benefício.

Obs.: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e página seguinte.

05) Nome e endereço completos de três testemunhas (que não sejam parentes ou amigos íntimos) que tenham conhecimento dos fatos (pegar modelo na DPMG);

Originais (validade: 90 dias):

06) Atestado de bons antecedentes da parte curadora/requerente (solicitar na PoliciaCivil ou no site: https://www.pc.mg.gov.br/atestado/);

07) Atestado de sanidade física e mental da parte curadora/requerente (providenciar com médico do SUS - Posto de Saúde ou médico particular);

08) Certidão negativa de processo cível da parte curadora/requerente (solicitar no Fórumou pelo site: www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/certidao-judicial/);

09) Certidão negativa de processo criminal da curadora/requerente (solicitar no Fórum ou pelo site: www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/certidao-judicial/);

Com relação à parte apoiada:

10) Cópia da certidão de casamento (se a pessoa for casada) e de nascimento atualizadas há no máximo 90 dias;

11) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

12) Cópia do comprovante de residência com CEP;

13) Cópia dos documentos do INSS que comprovem o número e valor do benefício recebido pelo interditado;

14) Caso a parte curatelada tenha bens móveis ou imóveis: cópia de documentos relativos a tais bens (exemplos: registro do cartório de imóveis; escritura do imóvel, contrato de compra e venda IPTU, documento do veículo ou qualquer documento que comprove a existência do bem);

15) Caso a parte curatelada não tenha bens e nem renda, declaração da parte curadora/requerente nesse sentido;

16) Laudo médico da parte curatelada que contenha: o nome da doença com CID e a explicação sobre a incapacidade para o exercício dos atos da vida civil, seu grau esua natureza (pegar modelo na Defensoria);

17) acordo firmado entre as partes do que precisa de apoio para decidir;

18) compromisso do apoiador de bem e fielmente exercer o encargo (modelo na Defensoria).

Nos Termos do Art. 4º, § 2º, da LC Estadual 65/2003, a Defensoria poderá pedir outros documentos para comprovação da situação financeira.